

10/10
62/60

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 13.7.1960, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR.5 (Gandu-Travessão), integrante do trecho Cachoeira-Itabuna da mencionada rodovia e compreendido entre a estação 500 a 884 + 10,00 na extensão de 7.690 km e constante dos desenhos números PEET.982/60 a PEET.987/60, que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1960.

Ref. proc. 23.202/60

JF/ENCB.

Alberto Pires Amarante
Presidente

confere com o original

Alberto Pires Amarante
ALCYC
Már. 5/60